



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal Daniel Barbosa – PP/AL

Apresentação: 22/08/2023 14:57:08.647 - CE

REQ n.178/2023

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº , DE 2023. (Do Sr. Daniel Barbosa)

Requer envio de indicação ao Poder Executivo sugerindo ao Ministério da Educação que realize ampla campanha visando ao pleno esclarecimento e à adesão dos municípios e estados brasileiros ao Programa Escola em Tempo Integral.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 113, I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhada a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação realizar campanha em nível nacional de informação sobre as vantagens em curto, médio e longo prazo do Programa Escola em Tempo Integral, bem como dos seus objetivos e requisitos, de modo a incentivar a adesão dos municípios e estados brasileiros a essa importante iniciativa educacional para o futuro da nação.

Sala da Comissão, de agosto de 2023.

**DANIEL BARBOSA**  
Deputado Federal - PP/AL



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Barbosa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234558504900>



LexEdit  
\* C D 2 3 4 5 5 8 5 0 4 9 0 0 \*



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal Daniel Barbosa – PP/AL

Apresentação: 22/08/2023 14:57:08.647 - CE

REQ n.178/2023

**INDICAÇÃO Nº , DE 2023  
(Do Sr. Daniel Barbosa)**

Sugere ao Ministério da Educação que realize ampla campanha de esclarecimento e incentivo visando à adesão dos municípios e estados brasileiros ao Programa Escola em Tempo Integral.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação.

A escola em tempo integral é um instrumento importante de emancipação e inclusão social. Sem educação não há salvação para sair do estado primitivo e compreender, respeitar e melhorar o mundo em que vivemos.

É a boa educação o ponto de partida para um mundo melhor e deve iniciar logo na infância. A sala de aula constitui ambiente de inegável significado para os alunos, pois é onde constroem os vínculos de amizade, respeito e têm contato com a diversidade de culturas.

Nesse contexto, as crianças são alfabetizadas na educação básica e passam a receber os mais variados ensinamentos para percorrer o ensino fundamental, médio e superior e, assim, se colocar no mercado de trabalho. Ocorre que as famílias mais pobres se angustiam quando não conseguem conciliar os horários de trabalho e os horários escolares.

Por sua vez, o ensino em tempo integral possibilita a permanência da criança por até nove horas diárias no colégio, onde recebe ensinamentos e as principais refeições, surgindo como solução ideal ao desenvolvimento intelectual e social dos alunos. Com isso, proporciona melhora no rendimento escolar.

Com efeito, a educação em tempo integral não se restringe à permanência dos alunos por um período diário mais dilatado. Vai além. Ela envolve segurança física e segurança alimentar, bem como agrupa um novo ritmo de atividades escolares, mediante ocupações complementares e lúdicas que intensificam o desenvolvimento intelectual dos alunos. E isso, seguramente, vai trazer benefícios individuais, familiares e sociais.

LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Barbosa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234558504900>



Essa perspectiva levou o governo federal a criar o Programa Escola em Tempo Integral como incentivo, em forma de assistência técnica e financeira, aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal com vistas à oferta de educação em tempo integral para, no mínimo, 50% das escolas públicas e atendimento de pelo menos 25% dos estudantes da educação básica.

O programa estabelece um conjunto de ações de assistência técnica, destinado ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes, à reorientação curricular, à diversificação de materiais pedagógicos e à criação de metodologia de indicadores de avaliação contínua, que serve à qualificação do trabalho pedagógico e ajuda a obter resultados sustentáveis.

A adesão voluntária contempla a educação básica (da creche ao ensino médio) e deve ser feita no SIMEC - Sistema integrado de monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, obedecendo aos critérios legais. Trata-se de estratégia visando à criação de matrículas a fim de viabilizar o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

O objetivo é melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e completo desenvolvimento de bebês, crianças e adolescentes, ampliando em um milhão de matrículas de tempo integral nas escolas públicas de educação básica e de ensino médio de todo o país, por meio de um investimento de R\$ 4 bilhões. É também a oportunidade para recuperar e adaptar as unidades de ensino ao Programa Escola em Tempo Integral, priorizando aquelas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Consequência do fortalecimento da colaboração da União com os estados, municípios e o Distrito Federal, os recursos financeiros serão transferidos pela União aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal na proporção das matrículas em tempo integral pactuadas com o Ministério da Educação.

Uma iniciativa dessa dimensão e importância não deve ficar limitada a um link no sítio do Ministério da Educação, onde está a apresentação e o detalhamento do programa. Especialmente porque, baseado no Plano Nacional de Educação 2014-2024, instituído há quase uma década pela Lei nº 13.005/2014 pretende cumprir a meta 6, que foi fortemente reduzida nos últimos seis anos.





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal Daniel Barbosa – PP/AL

Por isso, o sucesso necessita da participação da sociedade, que deve ser informada da sua existência e de todas as suas vantagens. **O Programa Escola em Tempo Integral é um poderoso instrumento de cidadania, que se destina à formação de cidadãos ativos, críticos e responsáveis. Os benefícios para sociedade são muitos e precisam ser divulgados por todos os meios.**

Na linha do ciclo de seminários a serem realizados pelo MEC neste ano de 2023, comunico a Vossa Excelência que irei propor audiências públicas na Comissão de Educação, que certamente serão aprovadas pelos meus pares, para fortalecer as informações e benefícios sociais da escola em tempo integral, trazendo autoridades que tiveram experiências exitosas em seus municípios.

Diante de tais considerações, apresento, respeitosamente, a sugestão de, além das ações previstas no ciclo do Programa, realizar campanha - em nível nacional - de pleno esclarecimento, inclusive sobre a assistência técnica-pedagógica, a fim de estimular, verdadeiramente, a adesão dos entes federados ao referido Programa Escola em Tempo Integral, a fim de divulgá-lo também ao público em geral, principal interessado na oferta de matrículas nas escolas públicas, em especial para a educação básica.

Sala da Comissão, de agosto de 2023.

Deputado **DANIEL BARBOSA - PP/AL**

Apresentação: 22/08/2023 14:57:08.647 - CE

REQ n.178/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Barbosa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234558504900>